



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 78/2015

“Dispõe sobre a continuação do Benefício de Auxílio Doença (sem perícia) em favor do servidor “WILSON JOSÉ DA SILVA”“.

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 2361/2010 de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder a continuação do Benefício de Auxílio Doença sem Perícia em favor do servidor Sr. WILSON JOSÉ DA SILVA, efetivo no cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, com remuneração base mensal referente o período de 84 (oitenta e quatro) dias de afastamento, sendo início a partir de 28/04/2015 e termino em 20/07/2015, conforme processo do PREVI-LIDER nº 031/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

COLÍDER-MT, 15 de maio de 2015.

ANA RITA ALVES DOS SANTOS
Diretora Executiva
Previ-Lider